

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **261ª** (ducentésima sexagésima primeira) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de maio de 2017, do Conselho Fiscal – Confis da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, representante titular do Ministério da Fazenda – MF; **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Clarita Costa Maia**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; o Sr. **Rafael Ferreira Fontes**, Superintendente da Controladoria e Riscos; e, como convidados para prestar esclarecimentos: os Srs. **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade; **Rafael George Fontana**, Auditor da Auditoria Interna – Audin e **Luciano Monteiro Lopes**, Gerente do Serviço de Assistência à Saúde – Gesas. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame, mensal, das atas das reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração – Conad. 1.1.1. Ata da 1.290ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 7/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.2. Ata da 1.291ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 14/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a) Voto Diafi nº 008/2017 – Processo Sureg/PE nº 21203.000297/2009-43 – Cessão de Uso ao Serviço Social do Comércio – SESC do imóvel localizado na Avenida José Bonifácio nº 1.301, Bairro São Cristóvão, em Arcoverde/PE.** O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Proge/Gefat PM Nº 073/2017; **b) Voto Digep nº 003/2017 – Processo nº 21206.000249/2007-63 – Anulação de ato rescisório do empregado Flávio Alberto Gonçalves, matrícula nº 027.241.** Trata o Voto da situação funcional do referido empregado, questionada no Relatório de Auditoria Extraordinária nº 01, de 7/8/2009. O empregado teve o Contrato de Trabalho extinto em 6/8/1999, por motivo de aposentadoria, tendo sido reintegrado, por liminar, em 8/5/2000. Em 24/4/2001, o pedido de reintegração provisória foi julgado improcedente por decisão transitada em julgado, que considerou legal a demissão ocorrida. A Companhia teve ciência da decisão judicial, porém, como consta dos autos, optou por não acatá-la, alegando carência de pessoal como motivação. A situação do empregado, que continua trabalhando normalmente e recebendo todos os benefícios, carece de urgente regularização. Foi proposta a anulação do ato administrativo que determinou a rescisão do Contrato de Trabalho

R  
X  
top  
ok

do empregado, pagando-lhe todos os direitos decorrentes da anulação, bem como as diferenças salariais e seus reflexos decorrentes de uma promoção por antiguidade identificada pela Sudep/Gecar, não concedida desde janeiro/1999. O Processo deverá ser encaminhado à Coger com vistas à apuração de responsabilidade. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar: **b.1)** detalhadamente, o impacto financeiro gerado pelo pagamento de todos os direitos ao empregado; **b.2)** o resultado do processo de apuração; **c)** Assuntos Gerais, alínea "a": o Diretor da Dirab informou à Diretoria Colegiada que a Conab possui dois terminais pesqueiros em São Paulo (Santos e Cananéia), que estão cedidos à Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP e que a SAP consulta a Conab se retornam os terminais à Conab ou se continuam o procedimento licitatório com vistas à venda. O Presidente informou que foi publicado o Decreto nº 9.004, de 13/3/2017, transferindo a SAP para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC e, por isso, a Conab deve aguardar o MDIC. O Confis solicita à Conab: **c.1)** informar qual o instrumento da Companhia e a fundamentação jurídica que autorizou a SAP alienar os referidos terminais pesqueiros; **c.2)** adoção de providências no sentido de reaver os terminais pesqueiros cedidos à Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP. **1.1.3. Ata da 1.292ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 22/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: Voto Diafi nº 010/2017 – Processo Sureg/AM nº 21218.000430/2013-89. Proposta de aprovação de valor da avaliação de imóvel situado na BR 319, Km 8, no Município de Humaitá/AM. O Confis solicita à Conab informar: **a)** a data de ingresso do processo judicial de reintegração de posse; **b)** se o pedido do processo engloba ressarcimento pelo período de uso por terceiros; **c)** a data da referida reintegração. **1.1.4. Ata da 1.293ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 29/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: Voto Dirab nº 006/2017. Processo nº 21213.000140/2016-28. Encerramento das atividades operacionais da UA/Chapadão do Sul, vinculada à Sureg-MS, uma vez que a Diretoria Colegiada já havia aprovado a cessão do uso dos imóveis que compõem a referida UA, mediante Voto Diafi nº 72/2016. O Confis solicita à Conab informar se foram atendidas as determinações constantes do mencionado Voto, quais sejam, a adoção de providências administrativas para baixa do cadastro junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, a Junta Comercial e Secretaria da Fazenda, bem como demais providências no sentido de concretizar o encerramento da UA/Chapadão do Sul. **1.1.5. Ata da 284ª Reunião Ordinária do Conad, de 23/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.1.2. Voto Presi 001/2017 – Processo 21200.002101/25016-12 – Proposta de autorização para a deflagração de licitação, com vistas ao credenciamento de sociedades de advogados praticarem atos inerentes da advocacia nas localidades fora das sedes das Superintendências Regionais e nas que não disponham, em sua estrutura, de Procuradoria Regional. O Conselheiro Raphael Vianna de Menezes relatou que

le  
X  
2017



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

ficou evidenciado que o credenciamento de sociedades de advogados atende à jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, porque não está havendo transferência da atividade intelectual e são medidas excepcionais, ou seja, onde as Procuradorias Regionais da Conab não têm sede, a Conab irá credenciar uma pessoa jurídica para praticar alguns atos, tais como: protocolo de petição ou, eventualmente, comparecer a uma audiência de conciliação. Todas as peças serão elaboradas pela Procuradoria da Conab. O Procurador-Geral da Conab apresentou, também, uma planilha demonstrando que o credenciamento de sociedades de advogados é menos oneroso do que a contratação de advogados. Sendo assim, o Conselheiro Raphael não se opôs ao credenciamento. Sobre o assunto, o Confis registra que solicitou à Conab cópia do Parecer Jurídico que embasou o Voto, conforme alínea “a” do item 1.1.1. da Ata da 259ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/3/2017; **b) Voto Diafi nº 003/2017 – Nota Técnica Suofi/Supad – Proposta de Quitação do Débito da CeasaMinas junto à Conab.** O objeto desse Voto se tornou litigioso. A Diretoria Colegiada da Conab já revogou a proposta de quitação desse débito. **1.1.6. Ata da 35ª Reunião Extraordinária do Conad, de 23/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2. Desempenho Econômico-financeiro. 2.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE Sintética e Analítica). 2.1.1. Março/2017 (CIs Sucon nºs 304 e 313, de 28/4 e 5/5/2017, respectivamente).** Segundo análise da Audin acerca dos referidos Demonstrativos, o Confis registra que a variação positiva do resultado operacional, de R\$ 24.469.382,26, deve-se aos seguintes fatores: (i) aumento do Lucro Bruto Operacional de R\$ 665.428,93; (ii) aumento das despesas operacionais de R\$ 1.056.393,91; e (iii) aumento das receitas operacionais diversas de R\$ 24.860.347,24. As variações significativas das Despesas Operacionais foram: (a) Despesa de Pessoal – subgrupo “Remuneração de Pessoal”: reclassificação de férias e seus encargos, com variação negativa de R\$ 5.979.405,43; subgrupo “Sentenças Judiciais”: aumento de R\$ 1.259.839,11, com destaque para os valores de R\$ 972.948,21 e R\$ 812.570,90 pagos pelas Sureg/CE e Sureg/AL, respectivamente; subgrupo “Outras Despesas Variáveis”: aumento no saldo do grupo pela reclassificação de valores lançados erroneamente na conta 32231.01.00 – Pensões Militares, no valor de R\$ 230.138,93, realizado no mês de fevereiro/2017, que não se repetiram em março/2017; (b) Despesas Comerciais e Administrativas – subgrupo “Diárias”: aumento de despesas com diárias, no valor de R\$ 363.364,88; subgrupo “Serviços Técnicos Profissionais – PJ”: destaque para os aumentos de R\$ 1.779.197,92 nas despesas com “Serviços de Apoio Adm. Técnico e Operacional” e de R\$ 3.006.348,11 com dispêndios com “Sentenças Judiciais”, devido a depósito judicial, no valor de R\$ 2.983.458,96, realizado pela Sureg/RS; subgrupo “Obrigações Tributárias e Contributivas”: aumento das despesas de IPTU no valor de R\$ 381.345,21. Quanto às “Receitas Operacionais Diversas”, ocorreu um acréscimo de R\$ 24.860.347,24. Destaque para o impacto nas transferências financeiras pelo recolhimento, em março/2017, das

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Conab**

**Companhia Nacional de Abastecimento**

obrigações patronais de fevereiro/2017, no valor de R\$ 17.279.537,53, e de março/2017, no valor de R\$ 16.663.417,33, contribuindo para o lucro apresentado em março/2017, quando foi obtido o resultado positivo de R\$ 24.045.216,85. **2.1.2. 1º Trimestre/2017 (CI Sucon nº 330, de 18/5/2017).** Segundo análise da Sucon, o Confis registra resultado líquido de R\$ 8,9 milhões no 1º trimestre/2017, 78,6% maior que o mesmo período de 2016, resultante da movimentação ocorrida na atividade própria da Companhia que se deu, basicamente, pelo aumento das receitas de armazenagens/aluguéis (R\$ 6.947.277,92), de multas e juros de mora (R\$ 2.874.969,51), de indenizações e restituições (R\$ 2.055.187,08), de gestão dos estoques públicos (R\$ 21.222.893,90) e outras receitas R\$ 531.192,01 (Doações Recebidas na Sureg/PR e outras). O resultado também foi sensibilizado pelas despesas realizadas na fonte própria (R\$ 17.650.618,10), despesas referentes a provisões de 13º salários e férias (R\$ 11.727.732,81) e depreciação (R\$ 4.691.698,64). **2.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso - 1º trimestre/2017. 2.2.1. Quadro Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal (CI Suofi/Gecob nº 327, de 20/4/2017).** Após exame do referido Quadro, o Confis registra: a) há débito em atraso, relativo ao ressarcimento do salário de fevereiro/2017 do empregado Ângelo Amaro Veras Viana, cedido à Secretaria de Estado de Administração da Paraíba (Vencimento em 31/3/2017); e b) os registros do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI correspondem às cobranças registradas no Sistema de Cobrança – SISCOB. **2.2.2. Relatório Gerencial de Cobrança (CI Suofi/Gecob nº 346, de 3/5/2017).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra que ele não atende às solicitações já registradas em ata, bem como manifesta preocupação com a não evolução dos créditos registrados, principalmente os lançados como “outros”. O Confis solicita à Conab apresentar um plano de ação para solução das pendências e a análise de risco. **3. Execução Orçamentária. 3.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano – 1º trimestre/2017.** O Confis registra que o documento não foi entregue ao Colegiado para acompanhamento, bem como questiona a Conab se o plano de investimento foi elaborado e submetido à deliberação do Conad, conforme determina a Lei n.º 13.303/2016 e o Estatuto Social da Companhia. **3.2. Exame trimestral da execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados – 1º trimestre/2017 (CI Suofi nº 411, de 29/5/2017).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra que sua posição é de 30/4/2017, portanto não-trimestral, bem como que ele não atende às solicitações já registradas em ata. **4. Estruturas de Controle. 4.1. Conhecimento do Plano da Auditoria Interna – PAINT, acompanhamento trimestral da sua execução e do atendimento às suas recomendações – 1º trimestre/2017. Comparativo entre o 4º/tri/2016 e o 1º/tri/2017; e PAINT 2017 - Programado X Executado. (Cópia do PAINT e SIAUDI – cópias em PDF e Excel).** Após exame

pc  
X  
sae  
Bl

dos referidos documentos, o Confis registra que tomou ciência do PAINT/2017, em que a Audin apresenta levantamento dos problemas da Cia com respectivo ranking de 20 temas auditáveis, separados por atividade fim (9) e meio (11). Na análise do grau de risco, foram identificados 5 temas críticos (todos relacionadas às atividades-fim da empresa) e 10 de alto risco. Entre as ações programadas para o exercício, verifica-se que todos os temas críticos estão sendo contemplados nas ações de auditoria. Com relação à execução do Paint/2017, o levantamento do 4º/tri/2016 mostra a posição de 17/1/2017, enquanto que o referente ao 1º/tri/2017, a posição é de 22/5/2017. Além disso, constata-se que, das 25 auditorias programadas, 3 (12% do total) já foram executadas, totalizando 30 recomendações. No relatório comparativo do 1º trimestre/2017 X 4º trimestre/2016, verifica-se que das 1.496 recomendações referentes às auditorias realizadas nos exercícios de 2009 a 2017, havia 427 não solucionadas no último trimestre de 2016 contra 321 no 1º trimestre/2017. Dessas, 53 são recomendações de alta gravidade.

**4.2. Relatórios de Auditoria. a) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 1, de 13/3/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/SP, no período de 23/1/2017 a 2/2/2017, com o objetivo de examinar o processo de movimentação de estoques governamentais (remoção) no período de 1/1/2014 a 31/12/2016, no âmbito da Sureg. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 8 recomendações, sendo 1 de alta gravidade; 5 de gravidade média e 2 de gravidade baixa. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” a seguinte não conformidade: ausência de comprovação de desembarque de 100.900 kg de milho. De acordo com o Sistema de Auditoria Interna – SIAUDI, posição em 22/5/2017, restam pendentes 5 recomendações, 3 de gravidade média e 2 de gravidade baixa. **b) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 2, de 3/5/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Avaliação da Gestão – AVG realizada na Sureg/AL, no período de 30/1/2017 a 3/2/2017, com o objetivo de examinar as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2016. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 7 recomendações, de gravidade média. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: i) saldos paralisados de longa data na Conta 1.1.3.1.1.09.00 – Adiantamentos a Fornecedores, supervalorizando o Ativo Circulante da Sureg/AL em até 32,13%; ii) divergências nos estoques entre os Sistemas xFAC e Saagra nas Unidades Armazenadoras Maceió e Palmeira dos Índios; iii) ausência de conciliação mensal das contas representativas de Ativo e Passivo no ano de 2016. O Confis destaca que a não conformidade constante no item “ii” corrobora as ressalvas da Auditoria Independente quando da emissão do seu parecer das contas de 2016. O Confis solicita à Conab esclarecer a razão de ter considerado 3 não conformidades como sendo de alta gravidade, enquanto as 7 recomendações foram todas classificadas

PC X SAE PR



como média gravidade. **c) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 3, de 3/5/2017.** Após exame do Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Avaliação da Gestão – AVG realizada na Sureg/MG, no período de 23 a 27/1/2016, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2016. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 15 recomendações: 4 de gravidade alta e 11 de gravidade média. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: i) extravio de Processos; e ii) possível responsabilização por prescrição de prazo de cobrança. Com relação aos Relatórios de Auditoria nºs 1, 2 e 3, o Confis solicita à Conab providências juntos às respectivas áreas da Companhia, no sentido de atender às recomendações da Audin. **4.3. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia – 1º trimestre/2017 (Relatório de Imóveis).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra: dos 222 imóveis da Companhia, 105 são utilizados pela Conab (Sedes, Unidades Armazenadoras); 70 estão cedidos/ocupados por terceiros; 7 alugados; e 40 desocupados/passíveis de venda ou doação; a maioria dos imóveis cedidos permanecem sem contrato de cessão; falta a análise qualitativa comparada com o trimestre anterior, conforme solicitado na Ata da 255ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/11/2016, item 5.2; e inconsistências identificadas no Relatório quando comparado com outros documentos, objetos de análise desta ata. O Confis solicita à Conab a adoção de providências urgentes quanto à regularização da situação dos imóveis da Companhia, considerando que não houve evolução na solução das irregularidades apontadas no próprio relatório, pelo Confis e em auditorias levadas a efeito pela Audin. **5. Adimplência da Empresa. 5.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal – CADIN; INSS; e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS – 1º trimestre/2017. a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:** vencida em 27/5/2017. O Confis solicita à Conab esclarecer o motivo da inadimplência e adotar as providências com vistas à regularização da pendência. **b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:** válido até 6/6/2017; **c) Certidão Negativa de Débitos (Governo do Distrito Federal - GDF):** válida até 21/8/2017; **d) CADIN:** o Confis registra a inadimplência da Companhia junto ao Cadastro. **e) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas:** O Confis solicita à Conab: **e.1)** esclarecer o constante da referida certidão no sentido de que há no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas inadimplências de obrigações estabelecidas em 158 processos; **e.2)** adotar as providências com vistas à regularização das pendências. **6. Compras e alienações. 6.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93) – 1º**

PC  
LAV  
R



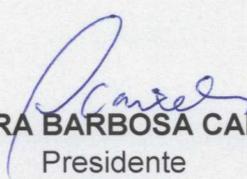
**trimestre/2017. 6.1.1. Relação das Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais – Suregs.** O Confis registra que a referida relação não foi entregue ao Colegiado para exame. **6.1.2. Relação das Contratações da Matriz e das Suregs. (CI Gecos nº 136, de 19/5/2017).** O Confis registra que o Documento atende parcialmente ao que foi solicitado, uma vez que não apresenta a fundamentação fático-legal que permita a aferição de coerência jurídica nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, já que a mera listagem e discriminação de dados constantes na planilha apresentada não permitem essa aferição crítica. Além disso, nos casos dos contratos aditivados, a Conab deve informar se o seu objeto não foi motivo de apontamento do Colegiado e quais as providências adotadas. Constata-se fragilidade nos controles e falta de integração entre as áreas envolvidas com o tema (Comissão Permanente de Licitações, Gerência de Contratos, Matriz e Suregs, área jurídica, auditoria). **6.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais – 1º trimestre/2017.** O Confis registra que o documento não foi entregue ao Colegiado para conhecimento. **7. Gestão de Risco Corporativo. 7.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa – 1º trimestre/2017 (CI Proge nº 246, de 26/5/2017).** O Confis registra que o Relatório não atende ao que foi solicitado, uma vez que não há análise qualitativa comparada com o trimestre anterior. Tendo em vista que a Proge informa “...que as ações judiciais estão sendo regularmente acompanhadas pelo corpo jurídico da Conab, com a interposição de todas as medidas judiciais cabíveis para a plena defesa dos seus interesses.”, o Confis solicita à Conab: **a)** esclarecer as 158 inadimplências junto à Justiça do Trabalho constantes da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas expedida em 24/5/2017; **b)** apresentar um plano de ação para solução das pendências e a análise de risco. **7.2. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis – 1º trimestre/2017. 7.2.1. Plano de Saúde - Folha de Despacho de 26/5/2017 à CI Ascol n.º 013, de 17/5/2017.** O Confis registra que o Relatório atende parcialmente o que foi solicitado. Constata-se fragilidade nos controles, falta de integração entre as áreas envolvidas com o tema (saúde, pessoal, orçamento e contabilidade) e falta de controle dos gastos das Suregs. O Confis solicita à Conab: **a)** apresentar um plano de ação para a solução dos problemas identificados; **b)** informar qual o valor da dívida perdoada dos empregados que aderiram ao PDV e os correspondentes impactos financeiros e contábeis. **7.2.2. Informações prestadas pelo CIBRIUS.** O Confis registra que a Tabela não atende o que foi solicitado, uma vez que não foi apresentada qualquer comparação entre os trimestres, bem como não demonstrou os impactos contábeis e financeiros nas

pe  
X  
AR  
xat

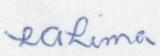
demonstrações contábeis. **8. Outras Atividades. 8.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado. 8.1.1. CI Gabin n.º 177, de 19/4/2017:** resposta às seguintes alíneas do item 7.2.1. da Ata da 259ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/3/2017. **a) “a”:** solicitação parcialmente atendida; **b) “b”:** solicitação atendida; **c) “c”:** solicitação atendida; **d) “d”:** solicitação atendida; **e) “e”:** solicitação parcialmente atendida. **8.1.2. CI Gabin n.º 178, de 19/4/2017:** resposta ao item 7.2.2. da Ata da 259ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/3/2017. **Solicitação não atendida**, tendo em vista que o problema está pendente de solução. **8.1.3. CI Gabin n.º 180 de 19/4/2017:** resposta à alínea “d” do item 5.1. da Ata da 259ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/3/2017. **Solicitação atendida. 8.1.4. CI Gabin n.º 192, de 19/4/2017:** resposta à alínea “b” do item 6.1.2. da Ata da 259ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/3/2017. **Solicitação atendida. 8.2. Verificar o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR. 8.2.1. Plano de Ação de Integridade - (CI Presi n.º 221, de 4/5/2017).** Segundo a referida CI, o Plano foi elaborado de acordo com o Relatório de Avaliação da Integridade em Empresas Estatais n.º 201601701 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Contém as providências que serão adotadas pela Conab com vistas a promover o aprimoramento de seus mecanismos de integridade. Além das atividades previstas, apresenta o cronograma e os responsáveis por cada atividade. Os desdobramentos desse Plano serão acompanhados periodicamente pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. O Confis solicita à Conab retificar o item 8, que trata da elaboração do Regimento Interno do Conselho Fiscal, tendo em vista que o mencionado documento já foi elaborado na sua 256ª Reunião Ordinária, realizada em 16/12/2016. **8.2.2. Demais itens dos referidos normativos.** O Confis acusa o recebimento de planilha contendo informações quanto às providências adotadas com vistas ao cumprimento dos mencionados normativos legais, bem como solicitou ao senhor Rafael complementar as referidas informações. **8.3. Ofício PROGE nº 21, de 9/5/2017.** A Proge, por meio do referido expediente, endereçado à Presidente do Colegiado, apresenta as Metas (até 2021) e Resultados (1º trimestre de 2017) do Planejamento Estratégico da Proge/Conab. O Confis solicita à Conab que todos os documentos direcionados ao Conselho Fiscal sejam encaminhados à Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados. **8.4. Nota Técnica Audin nº 8/2017 (CI Audin nº 125, de 25/4/2017).** A referida Nota Técnica apresenta o resultado das análises das demonstrações contábeis da Conab – Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Balanço Patrimonial – BP – período 2006 a 2016, em cumprimento à recomendação do Conselho de Administração exarada na Ata da 282ª Reunião, item 3.4, de 30/1/2017, evidenciando os principais elementos que contribuíram para o resultado econômico e patrimonial da Conab. A Audin informa que, diante da mudança do Plano de

PC  
X  
R

Contas da União, ocorrida em 2015, foi necessário ajustar a nomenclatura de algumas contas, no período de 2006 a 2014, ao atual Plano de Contas, de modo a permitir a contabilidade. É importante registrar que, no intervalo de 2006 a 2008, o efeito positivo ou negativo (lucro ou prejuízo) das operações governamentais influenciaram o resultado da Conab. A partir de 2009, a Companhia adequou os procedimentos contábeis de modo que as atividades governamentais apresentassem resultado igual a zero. **8.5. Relatório sobre Termos de Execução Descentralizada e Acordos de Cooperação.** Após análise do referido Relatório, o Confis verificou divergência entre os valores dos TEDs e os cronogramas de desembolso relativos à Supaf e solicita à Conab esclarecimentos. **8.6. Acompanhar, mensalmente, o Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o controle de pendência da Ata da 260ª Reunião Ordinária do Confis, bem como efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Colegiada; ao Conad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 30 de junho de 2017.



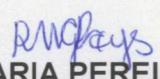
**ISAMARA BARBOSA CAIXETA**  
Presidente



**LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA**  
Conselheira Titular



**CLARITA COSTA MAIA**  
Conselheira Titular



**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE  
DOS REYS**  
Secretária